



Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P) associada à Covid-19

Portaria SAS/MS nº 766, de 18 de agosto de 2020 ([Protocolo na íntegra](#))

Medicamentos

- [Imunoglobulina Humana 2.5g e 5.0g –injetável - frasco](#)

CID's contemplados

B34.2

Relação de exames necessários para dispensação dos medicamentos nos locais de dispensação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no Estado de São Paulo

1ª solicitação

- 1 Descrição, no campo “anamnese” do LME (Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica), o quadro clínico do paciente relatando sinais e sintomas, evidenciando, se for o caso.
- 2 Cópia da Notificação de SIM-P, a notificação deverá ser realizada pelos serviços de saúde ou pela autoridade sanitária local do paciente.

Renovação e Continuidade

ATENÇÃO: Não há recomendação para uso contínuo do medicamento.

Para orientações sobre como obter os medicamentos, [clique aqui](#).

OBS: O medicamento estará disponível no CEAF para SIM-P temporariamente e os hospitais que receberem o mesmo para administração no paciente devem garantir o uso racional da imunoglobulina humana e acompanhar os procedimentos relacionados ao paciente para evitar o registro duplicado de faturamento do medicamento em APAC e AIH.